



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.667, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041- MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 5/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro das dotações 02.12.01 - 15.451.0041.1.064 - 4.4.90.51.00, e 02.12.01 - 15.451.0041.1.065 - 4.4.90.51.00 consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0041 - Malha Viária, da Secretaria de Obras, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0041 - Malha Viária  
ATIVIDADE: 1.064 - Recapeamento Asfáltico

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 07 - Operações de Crédito

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0041 - Malha Viária  
ATIVIDADE: 1.065 - Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 07 - Operações de Crédito

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 24.641.990,16



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

(VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 07 - R\$ 19.500.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 - Malha Viária

ATIVIDADE: 1.065 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 07 - R\$ 5.141.990,16

**ART. 3º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

- I. O valor parcial de R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.536 de 15 de março de 2018 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, PVL02.000748/2018-20, vínculo detalhado 07.100.0097, Fonte 439.
- II. O valor parcial de R\$ 141.990,16 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 345.054-41/2012 – celebrado com a Caixa Econômica Federal – Pró Transporte, Vínculo Detalhado 07.100.0055, Fonte 336.
- III. O valor parcial de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0502.863 – DV 75 – celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0101.

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

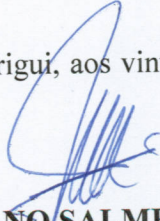
# Prefeitura Municipal de Birigui

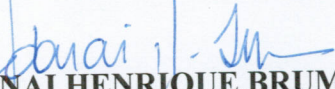
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de  
dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de  
costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas